

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI N.º 228/96**

PUBLICADO
Dia 17/10/1996
Jornal Diário do Povo
Assinatura <i>288 Silva</i>


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER A ABERTURA DE  
CREDITOS ADICIONAIS SUPLE-  
MENTARES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da Receita prevista pelo Orçamento Programa do corrente exercício financeiro de 1996, Lei nº 222/95, de 29 de dezembro de 1995, usando-se como recursos os previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 15 dias do mês  
de outubro de 1996.**

  
**MARCIO GIOVANI TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**